

PORTARIA SF Nº 99 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Divulgar os índices constantes das tabelas anexas, para aplicação nos reajustamentos de preços dos contratos de serviços e obras firmados pela Administração Municipal.
2. A concessão de reajuste de preços, com base nesta portaria ou nas que forem subsequentemente publicadas, deverá levar sempre em conta a periodicidade mínima de 1 (um) ano, estabelecida nos subitens 1.2 e 1.2.2 da Portaria SF-104/94 (DOM de 27/07/94).
3. O cálculo do reajuste dos contratos de execução de obras públicas, cuja vigência ultrapassem janeiro de 2014 e que tenham seguido a Orientação Normativa JOF nº 001, de 27/06/2014, deverá considerar o índice de preços de obras públicas da Tabela I.

TABELA I										
CONSTRUÇÃO CIVIL								PAVIMENTAÇÃO		
MÊS	PONTES	ESTRUTURA GERAL	ESCOLAS	CENTROS DE SAÚDE	EDIFICAÇÕES EM GERAL	MÃO DE OBRA	AJARDINAMENTO	GUIAS E SARJETAS	PAVIMENTAÇÃO VIAS ARTERIAIS	PAVIMENTAÇÃO TRÁFEGO LEVE
2025										
JAN	1048,89	1039,21	1199,32	1014,22	1136,03	1224,88	1224,88	1042,83	1601,31	1526,79
FEV	1055,20	1047,71	1204,10	1018,99	1142,13	1229,09	1229,09	1065,93	1652,21	1573,11
MAR	1059,43	1048,87	1204,51	1022,97	1143,37	1229,89	1229,89	1064,67	1649,61	1571,67
ABR	1064,02	1052,08	1207,29	1027,16	1144,04	1231,72	1231,72	1065,68	1647,18	1573,17
MAI	1082,56	1067,95	1215,51	1040,03	1165,06	1262,05	1262,05	1077,16	1655,28	1584,66
JUN	1080,63	1068,68	1218,87	1045,15	1171,31	1270,59	1270,59	1073,19	1640,06	1570,84
JUL	1080,76	1073,70	1220,13	1048,28	1175,20	1275,81	1275,81	1071,74	1642,31	1570,45
AGO	1084,82	1074,89	1221,41	1051,80	1179,34	1280,53	1280,53	1074,03	1645,61	1573,67
SET	1084,35	1076,02	1222,11	1048,14	1180,75	1281,99	1281,99	1070,74	1639,97	1564,21
OUT	1083,89	1075,68	1224,06	1061,43	1183,50	1284,19	1284,19	1075,99	1631,08	1558,74
NOV	1085,54	1078,25	1224,61	1063,26	1185,71	1286,43	1286,43	1077,39	1637,77	1562,06
DEZ	1084,93	1078,26	1229,08	1065,40	1186,78	1286,71	1286,71	1076,19	1630,48	1557,27
2026										
JAN	1087,14	1077,97	1234,76	1070,29	1190,66	1289,90	1289,90	1071,26	1619,97	1542,50
FEV	1086,39	1079,14	1235,13	1073,88	1192,94	1292,06	1292,06	1069,55	1616,85	1539,03
MAR	1092,43	1087,01	1238,24	1075,88	1197,14	1295,43	1295,43	1081,47	1644,39	1559,77

TABELA II												
LIMPEZA PÚBLICA							OUTROS SERVIÇOS					
MÊS	COLETA DE LIXO	VARRIÇÃO	LIMPEZA MECÂNICA BOCA DE LOBO	EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO SANITÁRIO	OPER.MANUT. DE ESTACÃO TRANSBORDO	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	TERRAPLANAGEM	FORNEC.COLOC. GRADIL P/ PONTES VIADUTOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOC.E MANUT. ELETRO MECÂNICA	LOC.E MANUT. ELETRO ELETRÔNICA	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
2025												
JAN	1061,21	1198,72	829,74	943,17	1075,13	1191,97	1285,58	1301,10	831,86	700,39	544,84	1042,52
FEV	1068,00	1198,38	840,35	953,75	1089,42	1200,88	1318,74	1302,36	833,95	709,82	549,95	1043,54
MAR	1069,38	1198,60	844,33	956,19	1089,04	1201,94	1316,20	1292,13	833,92	713,49	554,07	1044,62
ABR	1064,83	1199,28	841,39	955,21	1089,44	1197,63	1311,41	1300,29	833,61	716,52	555,51	1045,79
MAI	1066,14	1198,88	844,32	962,53	1100,79	1197,72	1313,28	1321,26	833,51	719,07	556,93	1046,52
JUN	1066,91	1198,95	845,60	961,58	1103,11	1196,95	1306,19	1308,37	832,34	720,92	556,98	1045,51
JUL	1068,78	1199,45	846,56	962,62	1100,37	1198,33	1301,02	1281,23	832,21	724,05	557,45	1045,80
AGO	1070,38	1199,15	846,88	963,15	1105,72	1199,31	1304,42	1281,67	831,82	722,63	558,24	1045,28
SET	1107,51	1268,38	847,45	962,50	1105,69	1247,08	1302,73	1292,61	883,59	728,63	559,17	1045,48
OUT	1107,24	1268,60	849,21	963,13	1103,19	1246,56	1301,18	1282,70	883,51	730,86	559,96	1045,98
NOV	1111,59	1268,52	854,37	967,63	1109,60	1250,71	1303,15	1289,51	883,29	731,52	561,98	1046,24
DEZ	1111,40	1268,55	856,59	967,70	1126,11	1250,64	1301,68	1282,85	883,45	735,14	562,03	1047,17
2026												
JAN	1121,58	1268,94	864,89	970,86	1134,18	1258,44	1298,00	1281,95	884,40	737,99	564,98	1091,72
FEV	1123,06	1269,26	865,13	971,21	1133,39	1258,79	1297,53	1276,19	884,39	742,82	567,53	1091,99
MAR	1126,89	1269,50	867,77	987,18	1147,64	1267,18	1324,95	1286,57	886,79	749,87	572,68	1093,60

PORTARIA SF Nº 99 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Divulgar os índices constantes das tabelas anexas, para aplicação nos reajustamentos de preços dos contratos de serviços e obras firmados pela Administração Municipal.
2. A concessão de reajuste de preços, com base nesta portaria ou nas que forem subsequentemente publicadas, deverá levar sempre em conta a periodicidade mínima de 1 (um) ano, estabelecida nos subitens 1.2 e 1.2.2 da Portaria SF-104/94 (DOM de 27/07/94).
3. O cálculo do reajuste dos contratos de execução de obras públicas, cuja vigência ultrapassem janeiro de 2014 e que tenham seguido a Orientação Normativa JOF nº 001, de 27/06/2014, deverá considerar o índice de preços de obras públicas da Tabela I.

TABELA III								base: jun/94=100
MÊS	CONSERV. E LIMPEZA DE AMBIENTES	LOCAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES	EXAMES LABORATORIAIS	CONSULTORIA	ALIMENT. FORA DO DOMICÍLIO	REPAROS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	ALIMENTAÇÃO	OPER. MANUT. DE USINAS DE COMPOSTAGEM
2025								
JAN	1403,01	756,20	411,66	646,79	1388,01	726,64	822,71	937,23
FEV	1406,85	761,44	410,08	648,23	1398,93	733,10	826,23	937,34
MAR	1411,32	765,36	411,09	650,06	1410,12	739,15	838,13	937,41
ABR	1414,19	771,51	415,28	650,04	1426,95	741,52	844,61	945,19
MAI	1415,80	772,70	417,16	649,80	1436,55	746,49	848,57	993,37
JUN	1414,81	773,16	417,59	650,96	1439,78	749,11	842,96	994,20
JUL	1417,00	780,84	421,28	658,36	1446,39	747,62	838,90	994,36
AGO	1415,93	781,26	419,54	659,02	1456,73	746,51	837,95	995,30
SET	1414,98	781,40	419,81	662,31	1462,08	748,52	833,62	995,70
OUT	1415,57	790,73	413,15	663,54	1466,28	752,96	836,81	995,23
NOV	1416,68	790,79	410,13	663,19	1474,22	754,35	834,52	997,40
DEZ	1419,21	797,40	415,82	665,37	1483,58	758,88	835,90	997,17
2026								
JAN	1486,53	797,82	417,76	667,43	1488,31	758,45	836,83	995,87
FEV	1485,66	798,23	419,71	667,72	1493,04	758,03	837,76	996,54
MAR	1490,07	805,75	417,65	665,71	1503,48	750,62	849,14	996,39